



T.A. N.º 027/2023

CT. N.º 012/2013 (SEI 19.16.2256.0000671/2019-32)

CT. SIAD N.º 9178462

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E PAULO VALENTIM DE OLIVEIRA E LUIZA ALMEIDA VALENTIM DE OLIVEIRA, NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

LOCADORES: PAULO VALENTIM DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 043.583.688-91 e **LUIZA ALMEIDA VALENTIM DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 000.543.076-35, residente na Avenida Seis Irmãos, nº 892, Centro, em Iturama/MG, CEP 38.280-000.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de locação, nos termos da Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação nº 004/2013, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constituem objetos do presente termo aditivo ao contrato inicial, cujo objeto é a “locação do imóvel situado na Avenida Campina Verde, n.º 1.395, Centro, em Iturama/MG”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) a revisão do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 60 (sessenta) meses, a partir de **20/02/2023 até 19/02/2028**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da revisão do valor do aluguel

O valor mensal do aluguel passa a ser de **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**, a partir de **20/02/2023**, devido à revisão do valor da locação, mediante acordo entre as partes.

Subcláusula única – Fica ressalvado o direito dos Locadores ao reajuste do valor do aluguel, a cada 12 (doze) meses, contados a partir de 20/02/2023, pelo índice IPCA/IBGE, nos termos da cláusula décima do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência e da revisão do valor do aluguel, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de 20/02/2023 a 19/02/2028, será de **R\$ 476.820,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte reais)**, sendo:

- a) R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) **para pagamento do aluguel**, à conta das dotações orçamentárias nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1
- b) R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) **para ressarcimento da despesa com energia elétrica;**
- c) R\$ 14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais) **para ressarcimento da despesa com água;**
- d) R\$ 9.000,00 (nove mil reais) **para ressarcimento da despesa com IPTU;**

As despesas acima correrão à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela Locatária no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

LOCATÁRIA

PAULO VALENTIM DE OLIVEIRA

LUIZA ALMEIDA VALENTIM DE OLIVEIRA

LOCADORES

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA ALMEIDA VALENTIM DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 15/02/2023, às 14:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO VALENTIM DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 15/02/2023, às 14:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 15/02/2023, às 17:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 15/02/2023, às 17:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 15/02/2023, às 17:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4584622** e o código CRC **C850C15F**.

Processo SEI: 19.16.3897.0113005/2022-24 / Documento SEI:
4584622

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br